



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL 133/14
PROCESSO SC/11.415/14
EDITAL 148/14
REGISTRO DE PREÇOS 50/14

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, nos termos das Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nos 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nos 5782/13, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo **SC/11.415/14**, RESOLVE registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **J. BATISTA DA SILVA UBATUBA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.163.982/0001-03, com sede na Rua Antonio Athanasio da Silva, nº 132, Itaguá, Ubatuba/SP, CEP: 11680-000, denominada **DETENTORA**, representada pelo Sr. João Batista da Silva, residente e domiciliado no endereço comercial, portador da cédula de identidade RG nº. 19.097.730-91SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.279.337-58, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente ATA é o registro de preços para **Aquisição parcelada de Lubrificantes**, para atender a Diversas Secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº. 133/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de sua assinatura.

2.1.1. O fornecimento poderá ser de conveniência desta Prefeitura, parcelado em 12 (doze) meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ATA, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – A despesa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO correrá por conta de recursos do orçamento corrente de Diversas Secretarias, na seguinte classificação:

01.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.30.00.
01.05.01.04.123.0015.2001.3.3.90.30.00.
01.07.02.15.452.0017.2001.3.3.90.30.00.
01.02.04.06.181.0011.2001.3.3.90.30.00.
01.02.03.06.181.0010.2001.3.3.90.30.00.
01.02.05.06.182.0012.2001.3.3.90.30.00.
01.02.06.06.182.0009.2001.3.3.90.30.00.
01.11.02.10.301.0022.2001.3.3.90.30.00.
01.07.03.15.452.0017.2001.3.3.90.30.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

01.08.01.15.451.0018.2001.3.3.90.30.00.
01.10.01.08.244.0020.2001.3.3.90.30.00.
01.14.01.18.541.0025.2001.3.3.90.30.00.
01.04.01.04.122.0014.2001.3.3.90.30.00.
01.07.01.15.563.0017.2001.3.3.90.30.00.
12.361.0016.2041.3.3.90.30.00.01.
12.361.0016.2041.3.3.90.30.00.01

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Registra os preços dos itens, de acordo com a classificação no Pregão nº. 133/14

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	P. UNIT
1	10	FRASCO	ADITIVO ADITIVO DE PRIMEIRA LINHA, AGUA PARA RADIADOR, FLUIDO SINTETICO PARA USO DE ARREFECIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, COMPOSTO A BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIBIDORES ORGANICOS E INORGANICOS DE CORROSÃO, EM FRASCO DE 01 LITRO.	BARDAL	28,50
2	409	FRASCO	ADITIVO ADITIVO DE PRIMEIRA LINHA, AGUA PARA RADIADOR, FLUIDO SINTETICO PARA USO DE ARREFECIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, COMPOSTO A BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIBIDORES ORGANICOS E INORGANICOS DE CORROSÃO, EM FRASCO DE 01 LITRO.	BARDAL	28,40
3	26	FRASCO	ADITIVO ADITIVO DE PRIMEIRA LINHA, AGUA PARA RADIADOR, FLUIDO SINTETICO PARA USO DE ARREFECIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, COMPOSTO A BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIBIDORES ORGANICOS E INORGANICOS DE CORROSÃO, EM FRASCO DE 01LITRO.	BARDAL	28,40
4	500	LITRO	AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO ARLA 32	PETROBRÁS	79,90
5	18	UNIDADE	FILTRO AR ARL 5310 - SPRINTER	VOX	73,80
6	20	UNIDADE	FILTRO AR ARL 6091 TECFIL - GOL-SAVEIRO	VOX	22,50
7	40	UNIDADE	FILTRO AR ARS 3003 - VOLARE	VOX	84,10
8	20	UNIDADE	FILTRO AR ARS 9839 - VW 15.190	VOX	84,10
9	40	UNIDADE	FILTRO AR ASR 203 - VOLARE	VOX	70,00
10	15	UNIDADE	FILTRO AR C17308 - MERCEDES 710	VOX	95,40
11	6	UNIDADE	FILTRO AR FILTRO DE AR CONDICIONADO - CF 9478	VOX	61,50
12	20	UNIDADE	FILTRO AR FRAM CA5627 MANN C2585 - PALIO WEKWWND	VOX	19,50
13	15	UNIDADE	FILTRO AR WAP-161	VOX	15,30
14	20	UNIDADE	FILTRO AR WR 200/8 TECFIL	VOX	127,80
15	24	UNIDADE	FILTRO AR	VOX	88,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

WR 316 - PEUGEOT 2.3					
16	40	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL 347 AQ - VOLARE	VOX	78,40
17	15	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL C118602P - MERCEDES 709	VOX	79,50
18	24	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 771 - PEUGEOT 2.3	VOX	77,50
19	20	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL G10583 FRAM - GOL-SAVEIRO	VOX	34,10
20	20	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL G9890F FRAM - PALIO WEKWWND	VOX	27,10
21	20	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL H160WK HENGST	VOX	82,10
22	15	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3022	VOX	67,10
23	20	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 353 - VW 15.190	VOX	87,90
24	20	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 881 - SPRINTER	VOX	107,50
25	15	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 530/1 - MERCEDES 710	VOX	42,50
26	40	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL R26-50 - VOLARE	VOX	68,50
27	10	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL R90 - 10 M - VW 15.190	VOX	74,10
28	10	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL WK962/13 - VW 15.190	VOX	92,50
29	15	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE H 932/4 - MERCEDES 709	VOX	26,50
30	20	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE LBM3 - LBM013 VOX MAX - PALI WEKEEND	VOX	22,40
31	15	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE LC364-LC3018	VOX	33,50
32	20	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE PEL 311 - SPRINTER	VOX	26,40
33	15	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE PL 364 - MERCEDES 710	VOX	26,40
34	20	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	VOX	82,40
35	24	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE PSL 657 - PEUGEOT 2.3	VOX	44,50
36	20	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE PSL 962 - VW 15.190	VOX	38,50
37	20	PEÇA	FILTRO DO LUBRIFICANTE VOX LB 562 - GOL-SAVEIRO	VOX	23,70
38	40	UNIDADE	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 123 - VOLARE	VOX	29,50
39	20	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P550904 - DONALDSON	VOX	62,10
40	10	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 970/1 - VW 15.190	VOX	63,50
41	10	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R60 - 10 M - VW 15.190	VOX	74,33
42	20	UNIDADE	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RACOR A 000 477 94 15 KZ	VOX	71,00
43	78	UNIDADE	FLUIDO DE FREIO FLUIDO DE PRIMEIRA LINHA, FLUIDO	VOX	32,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			SINTETICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO DOT5, EM FRASCO DE 500 ML.		
44	543	UNIDADE	FLUIDO DE FREIO FLUIDO DE PRIMEIRA LINHA, FLUIDO SINTETICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO DOT5, EM FRASCO DE 500 ML.	VARGA	32,10
45	40	UNIDADE	FLUIDO DE FREIO FLUIDO DE PRIMEIRA LINHA, FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO DOT5, EM FRASCO DE 500 ML.	VARGA	32,10
46	108	BALDE	GRAXA CHASSIS GRAXA DE PRIMEIRA LINHA, GRAU NLGI 2, BALDE COM 20 LITROS.	PETROBRÁS	253,90
47	58	BALDE	GRAXA PARA ROLAMENTO GRAXA DE PRIMEIRA LINHA, MP2 A BASE DE LITIO PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, DISPONIVEL NO GRAU NLG12, EM BALDE COM 20 LITROS.	PETROBRÁS	389,50
48	1	BALDE	GRAXA PARA ROLAMENTO GRAXA DE PRIMEIRA LINHA, MP2 A BASE DE LITIO PRA MULTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, DISPONIVEL NO GRAU NLG12, EM BALDE COM 20 LITROS.	PETROBRÁS	389,50
49	95	BALDE	OLEO 15W40 TURBO DIESEL OLEO DE PRIMEIRA LINHA, PARA MOTORES DIESEL TURBO DE ALTA POTENCIA, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NIVEL DE DESEMPENHO API CHA4, CG-4, SL, BALDE COM 20 LITROS.	PETROBRÁS	259,40
50	355	BALDE	OLEO 15W40TURBO OLEO DE PRIMEIRA LINHA, OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO PARA MOTORES DIESEL TURBO DE ALTA POTENCIA, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NIVEL DE DESEMPENHO API CG-4/SL E ACEA E-296/B2- 98/B3+98/B4-02, EM BALDE DE 20 LITROS.	PETROBRÁS	259,40
51	96	BALDE	OLEO DE CAMBIO OLEO DE PRIMEIRA LINHA, SAE 90 API GL5, BALDE COM 20 LITROS.	PETROBRÁS	289,30
52	15	BALDE	ÓLEO DE MOTOR - 5W30 A DIESEL TOTALMENTE SINTÉTICO, OLEO LUBRIFICANTE TOTALMENTE SINTÉTICO SAE 5W30, ACEA C2-08, PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM OS NOVOS MOTORES DA GERAÇÃO EURO V, BALDE COM 20 LITROS.	PETROBRÁS	41,30
53	30	BALDE	ÓLEO DE MOTOR - ENGRENAGEM - 140 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM HIPOIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL 5, DISPONIVEL NOS GRAUS SAE 80W90, 90, 85W140, 140 E 250, BALDE COM 20 LITROS	PETROBRÁS	289,10
54	150	FRASCO	ÓLEO DE MOTOR - NÃO SINTÉTICO - 20W50 ÓLEO DE MOTOR DE 1ª LINHA, PARA MOTORES GASOLINA/ALCOOL, NÃO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO PI - SL, FRASCO COM 01 LITRO.	PETROBRÁS	21,50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

55	1.378	FRASCO	ÓLEO DE MOTOR - SINTÉTICO - 5W40 ÓLEO MULTIVISCOSO 100% SINTÉTICO DE PRIMEIRA LINHA SAE 5W40 API - SL, FRASCO DE 01 LITRO	PETROBRÁS	41,30
56	370	FRASCO	ÓLEO DE MOTOR 4 TEMPOS - 20W50 OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ESPECIFICAÇÃO SAE 20W50 E API SJ, FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR PROTEÇÃO E BOM DESEMPENHO DO MOTOR A GASOLINA FLEX, FRASCO COM 01 LITRO.	PETROBRÁS	21,50
57	20	BALDE	OLEO HIDR.TELOS 32 OLEO HIDRAULICO DE PRIMEIRA LINHA, RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRAULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS OU ENGRENAGENS OPERANDO EM PRESSÕES ATÉ 5000 PSI E OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM, TAMBEM UTILIZADOS PARA SISTEMAS HIDRAULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PISTÃO OPERANDO EM QUALQUER PRESSÃO, EM BALDE COM 20 LITROS.	PETROBRÁS	267,50
58	10	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS AUTOMOTIVAS, COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP). ATENDE AOS REQUISITOS DA CLASSIFICAÇÃO API GL-5. RECOMENDADO PARA DIFERENCIASI CONVENCIONAIS. PODE SER USADO TAMBÉM EM TRASMISSÕES E CAIXAS DE DIREÇÃO DE AUTOMOVEIS, UTILITÁLRIOS E CAMINHÕES, API GL-5 E SAE 140 . APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE CARGA, ALTA RSISTENCIA A OXIDAÇÃO E A FERRUGEM, MANTENDO SUAS CARACTERISTICAS EM BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO. BALDE DE 20 LITROS.	PETROBRÁS	289,10
59	318	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE HR-68 OLEO LUBRIFICANTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SISTEMA HIDRAULICO, QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, GRAU E VISCOSIDADE 68, BALDE COM 20 LITROS.	PETROBRÁS	239,10
60	844	FRASCO	OLEO MOTOR 2 TEMPO 500 ML OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS, PERIODO MÉDIO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS, CONTENDO BASE MINERAL, ADITIVOS ANTIDEGASTANTES, DETEGENTES/DISPERSANTES E ANTICORROSIVOS, FRASCO DE 500ML.	PETROBRÁS	31,90
61	22	BALDE	OLEO PARA TORQUE OLEO DE PRIMEIRA LINHA, PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRAULICOS, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO ALLISON C-3 DISPONIVEL NOS GRAU SAE 10 W E 30, API GL-4, BALDE DE 20 LITROS.	PETROBRÁS	329,00
62	17	BALDE	OLEO SAE 30 OLEO DE PRIMEIRA LINHA, CATEGORIA API CF,	PETROBRÁS	247,90



			CD1 - SF, BALDE COM 20 LITROS.		
63	80	LITRO	ÓLEO SINTÉTICO ÓLEO 100% SINTETICO 5W40 - ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTETICO COM A CLASSIFICAÇÃO API SN ACEA A3/B3, A3/B4, C3-08, PARA MOTORES A GASOLINA , EM FRASCO DE 01 LITROS.	PETROBRÁS	41,10
64	1	BALDE	OLEO VERMELHO ATF OLEO DE PRIMEIRA LINHA, PARA TRANSMISSÃO DEXROM 3, PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRAULICOS, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO ALLISON C-3, DISPONIVEL NOS GRAU SAE 10 W E 30, API GL-4, BALDE COM 20 LITROS.	PETROBRÁS	327,00
65	4	BALDE	OLEO VERMELHO ATF OLEO DE PRIMEIRA LINHA, PARA TRANSMISSÃO DEXROM 3, PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRAULICOS, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO ALLISON C-3, DISPONIVEL NOS GRAUS SAE 10 W E 30, API GL-4, BALDE COM 20 LITROS.	PETROBRÁS	327,00
66	116	BALDE	OLEO VERMELHO ATF OLEO DE PRIMEIRA LINHA, PARA TRANSMISSÃO DEXROM 3, PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRAULICOS, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO ALLISON C-3, DISPONIVEL NOS GRAUS SAE 10 W E 30, API GL-4, BALDE COM 20 LITROS.	PETROBRÁS	327,00

4.1.1 – A DETENTORA se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} e 3^{as} posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 133/14 na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1^a colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Gerência de Compras da PREFEITURA, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à PREFEITURA, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 – As AFs. Serão encaminhadas à DETENTORA por qualquer meio hábil, inclusive fax ou e-mail, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela DETENTORA para entrega.

5.3 – A DETENTORA é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.4 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela DETENTORA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.5 – A PREFEITURA poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.6 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela DETENTORA, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente



atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da PREFEITURA, obedecendo à ordem cronológica de pagamentos.

6.2 – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente ATA poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;

Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;

Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;

Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta ATA: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à DETENTORA, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o edital nº. 148/14 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº. 133/14 e demais elementos do processo nº. SC/11.415/14.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ubatuba

19 JAN 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATTO

J. BATISTA DA SILVA UBATUBA-ME
JOÃO BATISTA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1º

RG:

14754147

2º

RG:

21297805-5